Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2405 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 100.900,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais), para a Festa do Peão de Boiadeiro de São Pedro do Turvo – Rodeio/SP, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo
02.04.00.- Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
02.04.01.- Setor de Cultura

13.392.0005.1.023

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica – Fonte 05	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Juridica – Fonte 01	900,00
Total...............................	**100.900,00**

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial será por repasse a ser efetuado pelo Ministério de Esportes e contrapartida com recursos próprios do Município.

Artigo 3º. - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar a referida Lei se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 08 de agosto de 2018.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA

BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete